



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 126/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 910.900,00 (Novecentos e dez mil e novecentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.042 - 319011.00.00 214 -	Serviço Sócio Assist. de Proteção Básica a Família Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	31.400,00
10.004.26.782.0038.2.083 - 3190.11.00.00 381 -	Manutenção dos Serviços do Parque de Maquinas Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil.....:	01000	4.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 - 319011.00.00 067 - 319013.00.00 068 -	Programa do Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil.....: Obrigações Patronais.....:	01102	136.000,00 30.000,00
04.006.12.361.0017.2.015 - 319011.00.00 074 - 319013.00.00 075 -	Manutenção do Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil.....: Obrigações Patronais.....:	01101	300.000,00 65.000,00
05.006.10.301.0012.2.023 - 3190.13.00.00 143 -	Centro de Saúde Municipal Obrigações Patronais.....:	01495	56.000,00
05.006.10.305.0016.2.130 - 3190.11.00.00 158 - 3190.13.00.00 159 -	Programa de Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas.....: Obrigações Patronais.....:	01497	5.000,00 1.200,00
05.006.10.302.0013.2.023 - 319011.00.00 147 - 319013.00.00 149 -	Centro de Saúde Municipal Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil.....: Obrigações Patronais.....:	01303	196.000,00 48.000,00
12.003.04.122.0004.2.107 - 3190.03.00.00 493 -	Encargos com Inativos e Pensionistas Pensões.....:	01000	23.000,00
12.004.04.122.0004.2.108 - 3190.11.00.00 494 - 3190.13.00.00 495 -	Serviços de Licitações, Compras, Almojarifado e Patrimônio. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....: Obrigações Patronais.....:	01000	7.000,00 1.600,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

3190.11.00.00	499 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	3.700,00
12.004.04.122.0004.2.111 -		Serviços da Junta de Alistamento Militar		
3190.11.00.00	511 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	2.000,00
3190.13.00.00	512 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.000,00
<b>TOTAL.....:</b>				<b>910.900,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor	
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor			
3390.32.00.00	033 - Material de Distribuição Gratuita.....:	01103	4.000,00	
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental			
3390.32.00.00	061 - Material de Distribuição Gratuita.....:	01104	3.500,00	
4490.51.00.00	066 - Obras e Instalações.....:	01104	33.000,00	
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental			
3390.32.00.00	071 - Material de Distribuição Gratuita.....:	01102	64.000,00	
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental			
3390.32.00.00	076 - Material de Distribuição Gratuita.....:	01102	35.000,00	
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar			
3190.11.00.00	079 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01102	289.000,00	
3190.13.00.00	080 - Obrigações Patronais.....:	01102	97.000,00	
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar			
3390.30.00.00	095 - Material de Consumo.....:	01104	5.500,00	
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal			
3190.11.00.00	142 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01495	56.000,00	
05.006.10.305.0016.2.130 -	Programa de Vigilância em Saúde			
339039.00.00	161 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01497	6.200,00	
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria			
3390.30.00.00	245 - Material de Consumo.....:	01000	185.000,00	
13.001.04.123.0005.2.120 -	Serviços de Fiscalização Tributária			
3390.39.00.00	558 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....:	01000	132.700,00	
<b>TOTAL.....:</b>				<b>910.900,00</b>

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do  
Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luiz Antonio Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 126/2012.


**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

  
Luiz Antonio Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 126/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Dr. Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 126/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 126/2012**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

### **PARECER :**

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 126/2012**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**PARECER :**

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luis Gustavo Chaves

  
Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**01 – Projeto de Lei nº 120/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IVAIPORÃ, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.

**02 – Projeto de Lei nº 121/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

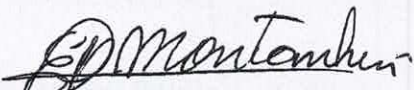
**03 – Projeto de Lei nº 125/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**04 – Projeto de Lei nº 126/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**05 – Projeto de Lei nº 127/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**06 – Projeto de Lei nº 128/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário